



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe.
CNPJ 13.119.961/0001-61

**LEI Nº 601
DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO REFORMA AGRÁRIA BOA
SAFRA NO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE, E DÁ
PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAPELA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do Município de Capela – SE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Capela aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO REFORMA AGRÁRIA BOA SAFRA**, inscrita no CNPJ nº 34.451.600/0001-98 com sede no Assentamento Santa Clara, s/n, no município de Capela/SE.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte).


Silvaní Yanina Mamlak
Prefeita Municipal